

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2090.01.0026655/2024-23

Unidade Gestora: FEAM/URA NORTE DE MINAS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2091156 000009/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM E A SOCIEDADE EMPRESARIA PS IMÓVEIS LTDA REPRESENTADA, REPRESENTADA, POR PROCURAÇÃO, PELA SOCIEDADE EMPRESARIA MASTER IMOBILIÁRIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.455.858/0001-71, com sede no(a) Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: ura.nm@meioambiente.mg.gov.br, neste ato representada pela Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual de Meio Ambiente (URA Norte de Minas/FEAM), nos termos da Portaria de competência FEAM Nº 716, de 22 de janeiro de 2025, Sra. **MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA**, MASP 1093882-7, inscrita no CPF sob nº ***.951.426-**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, vem apostilar o Contrato nº **2091156 000009/2024**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **PS IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.326/0001-00, estabelecida à Avenida Dulce Sarmento, nº 140, Sala 101, Edifício Master Center, Alto São João, Montes Claros, CEP 39.400-318, que outorgou poderes, por procuração, à **MASTER IMOBILIÁRIA LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 17.709.692/0001-44, estabelecida à Rua São Roberto, nº 20, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, CEP 39.400-121, doravante denominada **LOCADOR**, considerando a aprovação pela autoridade competente, conforme **Nota Técnica nº 11/FEAM/URA NM - CAF/2025** (em doc. SEI 127816003), que analisou o pleito de repactuação do contrato original solicitada pela CONTRATADA, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e conforme previsto na cláusula sétima do contrato inicial, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste, com base no índice de 5,130500 % do IPCA, apurado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, conforme previsto na cláusula sétima do contrato originário de locação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º

de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$503.784,96 (quinhentos e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a partir de 20/11/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, totalizando, para o período de cinco anos do contrato, o montante de R\$2.494.339,44 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, **a partir de 20/11/2025**, será de **R\$41.982,08 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo este presente termo de apostilamento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total residual estimado de **R\$2.015.139,84 (dois milhões, quinze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para o período de 20/11/2025 a 19/11/2029 (48 meses residuais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, nas seguintes dotações orçamentárias: **2091.18.122.705.2500.0001.3.3.90.39.20.0.72.1** e **2091.18.542.041.4071.0001.3.3.90.39.20.0.72.1**, da Fundação Estadual do Meio Ambiente/URA Norte de Minas, conforme declaração de disponibilidade orçamentária em doc. SEI 128160135.

4.2. O valor mensal efetivo deste documento, a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **20/11/2025**.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, após a assinatura deste termo, referente ao contrato de locação, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento, conforme citado no item 3.2 deste documento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Entidade na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante.

MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA

MASP 1093882-7

Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

Portaria de delegação de competência FEAM Nº 716, de 22 de janeiro de 2025

CONTRATANTE – Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 10/12/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129077681** e o código CRC **F9EB4D47**.

Referência: Processo nº 2090.01.0026655/2024-23

SEI nº 129077681